



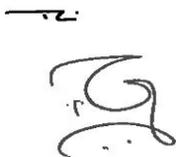
CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC, S.A.

Relatório do Governo Societário 2020

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 22 de fevereiro de 2021

Índice

1. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	3
I. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO.....	4
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	5
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	5
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	6
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	15
VII. REMUNERAÇÕES	26
VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL.....	30
IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	30
X. ANEXOS DO RGS	31
2. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	33



1. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a Caixa Gestão de Ativos cumpriu, em 2020, as Boas Práticas de Governo Societário.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis		X	-
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020		X	-
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção		X	-
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2021-03-04
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	não aplicável		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		-
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		-
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		-
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2021-03-01

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO

No âmbito da sua Missão, a Caixa Gestão de Ativos tem como função contribuir através da atividade que prossegue, para a consolidação da posição do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD) no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País.

Missão

A Sociedade tem como missão ser reconhecida pelos Clientes (internos e externos), como uma referência na gestão de fundos mobiliários e imobiliários, na gestão discricionária de carteiras e na consultoria para investimento.

Valores

A Sociedade e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados pela empresa no exercício da sua atividade, sob as orientações advogadas pelo Grupo CGD.

Principais objetivos estratégicos

O planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio da Caixa Gestão de Ativos é desenvolvido anualmente e de forma integrada com a estrutura de planeamento do grupo CGD. Os atuais objetivos estratégicos da Sociedade são os seguintes:

- Desempenho eficiente e rentável, no médio e longo prazo, das atividades exercidas através de uma utilização eficaz dos ativos e recursos existentes;
- Cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que se encontra sujeita;
- Manutenção de um controlo interno e gestão de risco como pilar fundamental das suas atividades, alicerçado nas melhores práticas de mercado bem como num sistema de informação de gestão adequado às necessidades;
- Incremento da geração de receita no negócio de fundos mobiliários e imobiliários, através da dinamização da oferta e respetivo ajustamento à conjuntura dos mercados financeiros e imobiliários e às necessidades e objetivos dos Clientes;
- Dinamismo do negócio de gestão de carteiras e serviços de consultoria, com adequação das propostas de valor na gestão de investimentos e no serviço prestado aos Clientes particulares e institucionais;
- Desenho e implementação da transformação digital, com a dotação de ferramentas de informação, de tecnologia, de gestão e de controlo do risco necessárias à execução da atividade;
- Com vista a aumentar a eficácia e eficiência, visitar os processos da sociedade com a utilização da ferramenta LEAN;
- Reforço no acompanhamento da implementação dos planos de ação definidos para a mitigação de deficiências identificadas.

Para acompanhar a execução do plano de atividade e do orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, onde são indicados os desvios verificados, e que serão objeto de medidas de correção a aplicar. Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter a liderança de mercado no que diz respeito ao montante de fundos de investimento sob gestão, seguindo para isso um processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos Clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis, assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.

Fatores chave

Em 2020, a sociedade cumpriu os objetivos de desempenho definidos pelo acionista que se consubstanciam nos seguintes Indicadores (*Key Performance Indicators*):

Indicadores	Objetivo	Real 2020
<i>Return on equity</i>	Superior a 17,1%	21,9%
<i>Cost to Income inferior</i>	Inferior a 51,3%	45,0%*

* o valor corrigido dos custos não recorrentes (RMA) seria 41,2%

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Caixa Gestão de Ativos é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela Caixa Geral de Depósitos S.A..

O capital social é de nove milhões e trezentos mil euros, totalmente subscrito e realizado em dinheiro. O capital social é representado por ações nominativas com valor nominal de cinco euros cada uma.

Os Estatutos da Sociedade preveem que para as deliberações sobre aumentos de capital, alteração dos Estatutos da sociedade, fusão com outras sociedades ou cisão, se exige maioria qualificada representativa de, pelo menos, dois terços do capital social. Em 2020, a deliberação sobre a alteração da denominação da sociedade foi aprovada de acordo com o definido nos Estatutos.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Caixa Gestão de Ativos não é detentora de Participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na Caixa Gestão de Ativos, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, Clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante, ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em 2020 não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os Estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a administração executiva e a fiscalização, é composto pelos seguintes órgãos sociais:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

De acordo com os seus Estatutos, o Conselho de Administração constituiu em 2018 uma Comissão Executiva, composta pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O mandato atual refere-se ao triénio 2017/19, mas por ausência de nomeação, os membros dos órgãos sociais mantinham-se em funções em 31 de dezembro de 2020, com exceção do Dr. Fernando Manuel Domingos Maximiano e da Dr.^a Florence Mendes Pinto Basto, que apresentaram carta de renúncia, em 26 de fevereiro de 2020 e 2 de outubro de 2020, respetivamente.

B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, que atual mandato tem a seguinte composição:

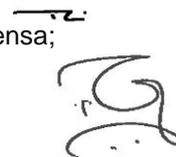
Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES BARRETO MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem quaisquer remunerações pelo exercício desta função. Os seus curriculum vitae são apresentados no ponto G do presente relatório.

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os Estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva Mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, indicando o Presidente e podendo indicar os Vice-presidentes, os membros do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Alterar os Estatutos com observância da legislação em vigor;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício;
- Deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianuais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;
- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;



- Fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Remunerações;
- Deliberar sobre os aumentos de capital social, nos termos do n.º 2 do artigo 5º dos presentes Estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Compete ainda à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A Sociedade é detida na totalidade pela Caixa Geral de Depósitos S.A. (CGD), a qual tem como acionista único o Estado Português. Esta particularidade traduz-se na existência de processos decisórios, normas e regulamentos que vão ou estão além da estrutura organizativa da Caixa Gestão de Ativos e são influenciados pela CGD.

A Sociedade dispõe de uma organização que assegura um adequado nível de funcionamento e define responsabilidades e hierarquias. Esta estrutura contempla a segregação de funções, assente na separação entre as diferentes funções existentes.

O artigo 17º dos Estatutos estabelece que a administração da Sociedade seja exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a sete membros, sendo um Presidente e podendo um ou mais ser Vice-presidentes, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

O atual Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos integra como membros não executivos e independentes o Prof. Dr. Ricardo César Ferreira Reis e a Dr.ª Sofia Bento dos Santos Pereira.

Nos termos do Art. 52º do RJSPE, no início de cada mandato, os membros referidos no artigo anterior declaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

O Conselho de Administração tem a seguinte composição:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Ex/ NEx (3)	Nº de mandato s
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(2)		
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	30-08-2018	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *	DUE	30-08-2018	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	30-08-2018	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	2
2017/2019	ADMINISTRADOR	RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	DUE	30-08-2018	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	NEx	2
2017/2019	ADMINISTRADOR	SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	DUE	30-08-2018	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	NEx	1

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino (3) Ex/NEx – Administrador executivo / Administrador não executivo e independente

Os curriculum vitae dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto G do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os Estatutos da Sociedade:

1. Representar plenamente a Sociedade, em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de alienar bens sociais, móveis e imóveis.
2. Compete especialmente ao Conselho de Administração praticar todos os atos e operações necessários ou convenientes à boa administração e gestão dos fundos, designadamente:
 - a) Representar os participantes dos fundos em todos os direitos derivados das suas participações;
 - b) Emitir, em ligação com os depositários, as unidades de participação dos fundos e autorizar o seu reembolso;
 - c) Determinar o valor das participações;
 - d) Selecionar os valores que devem constituir os fundos, de acordo com a política de investimento aprovada e prevista nos respetivos regulamentos de gestão, efetuar e dar instruções aos depositários para que estes efetuem as operações correspondentes;
3. Compete ainda ao Conselho de Administração:
 - a) Manter em ordem a escrita da sociedade, bem como a dos fundos;
 - b) Velar pelo integral cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes da sua natureza de sociedade financeira;
 - c) Preparar, publicar e pôr à disposição dos participantes dos fundos, toda a informação prevista no enquadramento legal em vigor para a atividade de gestão dos fundos que gere;
 - d) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à Assembleia Geral;
 - e) Contratar os trabalhadores da sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais, e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;
 - f) Deliberar sobre a criação de uma Comissão Executiva, nos termos do nº 2 do artigo 19º dos Estatutos, definindo a sua competência, atribuições e modo de funcionamento;
 - g) Aprovar um regulamento interno de funcionamento e os regulamentos de funcionamento das comissões que constitua;
 - h) Deliberar sobre a constituição de novos fundos, aprovar os respetivos regulamentos de gestão, aprovar alterações aos regulamentos de gestão dos fundos existentes e submeter às autoridades competentes;
 - i) Constituir mandatários para a prática de determinados atos, nos termos do nº 1 do artigo 19º dos Estatutos.

Durante o ano de 2020, o Conselho de Administração reuniu 10 vezes, contando com a presença de todos os Administradores em funções em 8 das reuniões realizadas.

De acordo com disposto nos Estatutos da sociedade, a gestão corrente dos negócios sociais encontra-se delegada numa Comissão Executiva composta pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas, tendo competência sobre a gestão corrente dos negócios sociais. Em 2020, a Comissão Executiva teve 50 reuniões, com um grau de assiduidade dos seus membros de 86%.

Todos os administradores enviaram à Inspeção Geral de Finanças (IGF) a declaração a que se refere o artigo 52.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE).

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é efetuada pelo acionista.

Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em

empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. A Caixa Gestão de Ativos não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	CGD PENSÕES S.A	PRESIDENTE	PÚBLICO
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	UNIVERSIDA DE CATÓLICA PORTUGUESA	DOCENTE	PÚBLICO
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA		DOCENTE	PÚBLICO

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

D. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, é exercida por um Conselho Fiscal e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão. De acordo com os Estatutos, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, designa uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, dos quais um é o presidente, e por um suplente. Todos os membros são independentes. Em 2020, a composição do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	Nº de mandatos
			Forma (1)	Data		
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	30-08-2018	833	1
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO *	DUE	30-08-2018	500	1
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	30-08-2018	500	1
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	30-08-2018	-	1

* A Dr.ª Florence Pinto Basto apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 2 de outubro de 2020.

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Os curriculum vitae dos membros do Conselho Fiscal estão apresentados no ponto G do presente relatório.

Para além das competências estabelecidas na lei cabe ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos registos contabilísticos e dos documentos que lhes servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;

- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- h) Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- i) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- j) Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- k) Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- l) Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, Colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

Em 2020, o Conselho Fiscal reuniu cinco vezes, conforme indicado abaixo:

Nº de reuniões	Data	Local	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
13	23-01-2020	Sede da Caixa Gestão de Ativos	Presidente CF e Vogais CF, Vogal do CA, Diretora da DOC-Contabilidade e representante da SROC	Não se verificaram ausências
14	03-03-2020	Sede da Caixa Gestão de Ativos	Presidente CF e Vogais CF, Vogal do CA, Diretora da DOC-Contabilidade e representantes da SROC	Não se verificaram ausências
15	30-03-2020	Por meios telemáticos	Presidente CF e Vogais CF	Não se verificaram ausências
16	06-07-2020	Por meios telemáticos	Presidente e Vogal do CF, Vogal do CA e Diretora da DSC	Não se verificaram ausências
17	11-12-2020	Por meios telemáticos	Presidente CF e Vogal CF	Não se verificaram ausências
18	16-12-2020	Por meios telemáticos	Presidente CF e Vogal CF, Vogal do CA, Diretora da DOC-Contabilidade e representante da SROC	Não se verificaram ausências

Os membros do Conselho Fiscal exercem funções em simultâneo na CGD Pensões S.A..

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar, previamente à sua prestação, os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o Conselho Fiscal deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do EOROC.

E. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (SROC)

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nomeada para o triénio 2017/2019 é a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, que iniciou o exercício da função de Revisora Oficial de Contas da sociedade em 2018.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro).

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções	
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMM	Forma (1)	Data	Contratada	exercidas na Sociedade	exercidas no Grupo
2017/2019	EFETIVO	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480	DUE	20-09-2018	2017/2019	4	4
		ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841				4	4

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. exerce as funções de ROC em simultâneo na Caixa Geral de Depósitos e na CGD Pensões.

Em 2020, a Caixa Gestão de Ativos remunerou a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. pelos seguintes serviços:

CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	Remuneração Exercício de 2020 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	10.050
Procedimentos de salvaguarda de bens de clientes	3.775
Serviço de acompanhamento das deficiências elencadas pelo Conselho Fiscal	13.780
Total:	27.605

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

F. AUDITOR EXTERNO

O Conselho de Administração não considerou necessário designar um Auditor Externo para auditar as contas de 2020.

G. CURRICULUM VITAE**Mesa da Assembleia Geral**

Vitor Paulo Gonzalez Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1996. Mestrado em Direito das Empresas ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010. Programa Avançado de Gestão no ISCTE, em 2016. General Management Program (GMP) na AESE-Business School, em 2019.



Diretor Adjunto de Compliance (desde 2020). Diretor Adjunto na Direção de Assuntos Jurídicos (2018-2020). Diretor Adjunto na Direção de Auditoria Interna (2106-2018). Subdiretor na Direção de Acompanhamento de Particulares (2015-2016). Subdiretor na Direção de Recuperação de Crédito da CGD (2012-2014). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos desde 1997.

Data de nascimento: 11 de abril de 1973

Filipa Alexandra Soares Magalhães

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 1995. Master in Finance (MIF) pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 2009.

Diretora-Adjunta na Direção de Supervisão e Compliance e Compliance Officer da Caixa Gestão de Ativos (desde 2016). Subdiretora na Direção de Supervisão e Controlo da Caixa Gestão de Ativos (2010-2016). Colaboradora da Caixa Gestão de Ativos desde 1995.

Data de nascimento: 13 de junho de 1972.

Elisabete de Sousa Lopes

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária, em 2004.

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Gestão de Ativos e da CGD Pensões (desde 2018). Vogal do Conselho de Administração da Parbanca, SGPS, S.A (desde 2020). Vogal Efetiva do Conselho Fiscal da Fundação Caixa Geral De Depósitos - CULTURGEST (desde 2019). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, da Caixa Leasing e Factoring (desde 2012). Funções técnicas na Direção de Gestão de Participações (desde 2019). Colaboradora da CGD (desde 1997).

Data de nascimento: 19 de setembro de 1976

Conselho de Administração

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985. Atuário certificado e membro do Instituto dos Atuários Portugueses desde 1989.

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos, Fundger e CGD Pensões (desde 2018). Administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos (2016-2017). Diretor de Recursos Humanos do grupo BPI (2000-2016). Administrador do BPI Pensões (1997-2010).

Data de nascimento: 24 de julho de 1962

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Sexta designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019. Apresentou renúncia ao cargo por carta datada de 26/2/2020.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa em 1990. Curso de "Global Asset Allocation" no International Center for

Monetary and Banking Studies em Genebra. Curso de “*Financial Risk Management*” no Instituto de Gestão Bancária. Cursos de “*Negotial Strategies*” e de “*Marketing Strategies*” na Universidade Nova de Lisboa. Programa de Alta Direção de Empresas no Instituto de Estudios Superiores de la Empresa da Universidade de Navarra.

Membro do Conselho de Administração da CGD Pensões e da Fundger (2018-2019), da Caixa Gestão de Ativos SGPS (2016-2018), da Fundger (2003-2015) e da Caixagest (2000-2015). Diretor-Geral da Caixa Gestão de Ativos (1994-2000).

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1960

Paula Cristina Cândido Geadá

Segunda designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/3/2015. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Economia e Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Pós graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto de Valores Mobiliários.

Membro do Conselho de Administração da CGD Pensões (desde 2018) e da Fundger (2015-2019). Diretora de Supervisão e Controlo e *Head of Compliance* (2005-2015). Coordenadora na Direção de Gestão de Risco (2001-2005).

Data de nascimento: 15 de novembro de 1970.

Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis

Segunda designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/3/2015. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Doutoramento em *Managerial Sciences and Applied Economics* pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia.

Membro do Conselho de Administração da Fundger (2018-2019). Diretor do Centro de Estudos Aplicados (desde 2017) e diretor do Centro de Sondagens da Universidade Católica (desde 2019). Professor Auxiliar na *Catolica Lisbon School of Business & Economics* (desde 2004). Docente na Wharton School da Universidade da Pensilvânia (2000-2004). Docente da Universidade Nova de Lisboa (1995-1998).

Data de nascimento: 1 de outubro de 1971.

Sofia Bento dos Santos Pereira

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa.

Membro do Conselho de Administração da Fundger (2018-2019). Diretora do Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica (desde 2008). Docente na Universidade Católica (desde 2007). Diretora de Planeamento da Matutano (2002-2004). Diretora de Planeamento da Pepsi-Cola Portugal (1997-2001). Diretora Financeira da Beckiser Portugal (1996-1997).

Data de nascimento: 27 de novembro de 1968

Conselho FiscalJorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008 e pós graduação em Fiscalidade no mesmo Instituto, em 2011. Mestre em Gestão de Empresas Internacional pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade Católica de Lisboa, em 2014.

Diretor Financeiro da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2016). Diretor Financeiro da PrimeIT – Consulting (2014-2016). Professor adjunto convidado do ISCAL (desde 2015). Professor Assistente Convidado da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (desde 2014). Gestor sénior na Deloitte (1997-2012).

Data de nascimento: 9 de setembro de 1976

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019. Apresentou renúncia ao cargo por carta datada de 2/10/2020.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1998. Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais pelo ISEG - *Lisbon School of Economics & Management*, em 2013.

Docente no ISEG - *Lisbon School of Economics & Management* (desde 2013). Analista Financeira Sénior na Telesp Celular (2001-2002). Assessora Financeira na Portugal Telecom Brasil (2000 – 2001). Assistente de Direção no Banco Espírito Santo de Investimento (1998 – 1999).

Data de nascimento: 11 de dezembro de 1975

Vitor Manuel Sequeira Simões

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1987.

Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Banco de Investimento (desde 2019). Diretor Financeiro da Tamsay - Grupo Assertys (desde 2017). Diretor de Planeamento e Controlo do Banco Caixa Geral Angola (2010-2016). Diretor Financeiro da CADin (2009-2010). Diretor Financeiro na Forter Portugal - Grupo Dominion Global (2002-2008). Diretor Financeiro na Ogilvy Portugal - Grupo WPP (1992-2002). Auditor e Consultor Fiscal na Deloitte (1987-1990).

Data de nascimento: 6 de setembro de 1964

Tânia Sofia Luís Mineiro

Primeira designação para o cargo de suplente do Conselho Fiscal em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2009. Mestrado em Contabilidade pelo ISCTE, em 2016.

Vogal do Conselho Fiscal da Parcaixa, SGPS (desde 2016). Docente no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (desde 2016). Diretora de Contabilidade na Parública - Participações Públicas (desde 2014). Auditora Financeira na PwC (2011-2014).

Data de nascimento: 26 de janeiro de 1988

Sociedade Revisora Oficial de Contas

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 20/9/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Licenciada em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa em 1991 e licenciada em Controlo Financeiro no mesmo Instituto em 1994. Revisora Oficial de Contas desde maio de 2006.

Iniciou a sua carreira profissional na Ernst&Young em 1991, tendo sido nomeada sócia e administradora em 2003. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses. Membro da Comissão de Estágio e Comissão Técnica para Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data de nascimento: 16 de junho de 1969

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA**A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES**

A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução, das funções de controlo, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

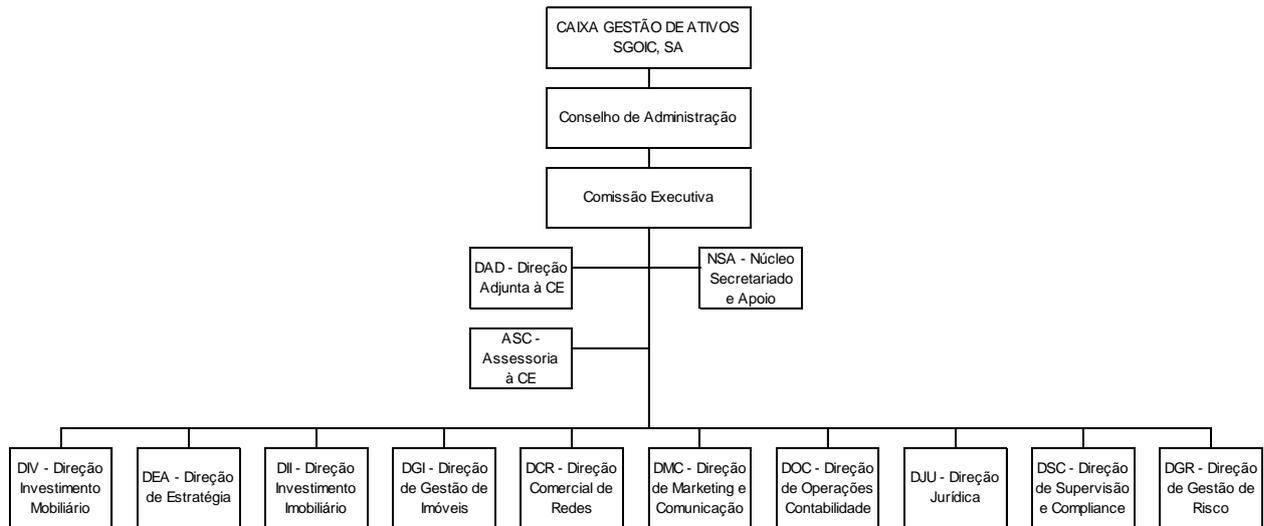
A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a Caixa Gestão de Ativos procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

Com vista à mitigação e prevenção da fraude, a sociedade disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, devidamente regulamentado por norma interna específica,

No exercício da sua atividade, a Caixa Gestão e Ativos adota como princípio central da sua conduta empresarial, o reforço da prevenção da corrupção, sendo a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas um instrumento formal e agregador dos princípios gerais de atuação, das medidas e dos responsáveis pela prevenção, bem como da monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

ORGANOGRAMA**Função de Gestão de Ativos Mobiliários**Direção de Investimento Mobiliário (DIV)

A DIV é a Direção responsável pela gestão dos investimentos diretos em valores mobiliários (tesouraria, taxa de juro, crédito, ações nacionais e ações europeias) nas componentes de seleção. Esta Direção encontra-se organizada em quatro áreas dedicadas à seleção de títulos: área de Rendimento Fixo que abarca as vertentes de Tesouraria, Crédito e Taxa de Juro, a área de Rendimento Variável que inclui as ações europeias e as ações nacionais e, a área de Fund Selection, responsável pela gestão dos investimentos indiretos e outsourcing, nomeadamente a escolha e acompanhamento dos gestores externos subcontratados e investimentos alternativos, que inclui hedge funds, commodities, energias renováveis, imobiliário, etc. e a área de Multiativos. A cada uma das áreas foi delegado o investimento direto nos ativos respetivos e cada área tem um responsável. Esta Direção tem ainda competências na gestão discricionária de carteiras por conta de outrem de investidores particulares, e institucionais, designadamente seguros e pensões.

Direção de Estratégia (DEA)

A DEA é responsável pela elaboração de orientações estratégicas, desenhando as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos, e é também responsável pela análise macroeconómica, pela definição de alocação de ativos, pela negociação de ativos mobiliários e pelo serviço de consultoria de investimento a Clientes Institucionais. A DEA está subdividida em 4 áreas, uma de soluções de investimento, outra de alocação, outra de clientes institucionais e uma de *dealing desk*.

Função de Gestão ImobiliáriaDireção de Investimento Imobiliário (DII)

A DII gere o portfólio imobiliário dos fundos imobiliários geridos. As suas competências assentam genericamente na procura da maior rentabilidade possível dos imóveis que integram a carteira daqueles fundos, por via do arrendamento, essencialmente a pessoas coletivas e com boa capacidade creditícia.

A alienação de imóveis qualificados como menos estratégicos, com mais-valias significativas, integra, também, a atividade da DII, assim como a aquisição de imóveis.

A gestão numa perspetiva financeira e orçamental, bem como a monitorização da rentabilidade, subscrições e resgates, são também tarefas desta Direção.

Direção de Gestão de Imóveis (DGI)

A DGI assegura a avaliação imobiliária e vistorias, de acordo com as normas nacionais e internacionais; gestão de seguros; gestão de condomínios; acompanhamento técnico às atividades dos diferentes fundos e carteiras, que compreendem promoção imobiliária, licenciamento, projeto, construção, controlo de execução, receção, conservação e manutenção do património imobiliário.

Função Comercial

Direção Comercial de Redes (DCR)

A DCR integrou as funções da extinta Direção Clientes de Patrimónios (DCP) e é atualmente responsável pela prestação do serviço de Consultoria de Investimento (Aconselhamento Patrimonial -Wealth Management) a Clientes Particulares e Empresas, e pela dinamização comercial dos fundos junto dos canais de distribuição.

No âmbito do serviço de Consultoria de Investimento, a DCR presta apoio especializado na recomendação de soluções financeiras adequadas, de acordo com as melhores práticas regulatórias, aos objetivos de investimento, capacidade financeira, nível de tolerância ao risco e características específicas dos Clientes.

A DCR desenvolve igualmente um conjunto de funções, por iniciativa própria, que visa a implementação de uma estratégia comercial de crescimento do AuM dos fundos de investimento mobiliário e fundos de investimento imobiliário abertos, em alinhamento com as orientações e objetivos deliberados pela Comissão Executiva. A sua atuação é orientada para a maximização da eficiência dos resultados definidos, tendo em conta a dimensão da equipa e a cobertura geográfica, com melhoria permanente dos níveis de qualidade de serviço ao canal de distribuição e ao Cliente final.

Compete também à DCR a definição de uma política de atuação comercial que procure melhorar a literacia financeira e o conhecimento dos produtos da empresa, sempre em parceria e em concordância com as direções que tutelam e lideram a área de marketing e comercial do canal de distribuição.

Direção de Marketing e Comunicação (DMC)

É a Direção que tem como objetivo a estruturação e desenvolvimento de novos produtos e serviços, e é responsável pelo desenvolvimento e posicionamento da oferta (interna e externa) considerando as suas várias dimensões (concorrência, produto, *pricing*, segmento e canais).

Função Administrativa

Direção Operações e Contabilidade (DOC)

Esta direção assegura todos os processamentos necessários para garantir que as demonstrações financeiras de cada fundo e da Sociedade espelham, de forma correta, a sua atividade, sendo responsável pela valorização dos fundos e carteiras geridas. Está-lhe também cometida a gestão orçamental, o reporte legal e o acompanhamento fiscal.

Direção Jurídica (DJU)

Funções de apoio jurídico ao negócio, das diversas áreas de atuação da Caixa Gestão de Ativos.

A sua atuação é orientada para a formulação jurídica de todos os negócios, interagindo com as diversas direções a quem presta apoio.

É também à DJU que está acometida a responsabilidade pela regularização matricial e registal de todos os imóveis detidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, Fechados e Abertos, sob gestão da Caixa Gestão de Ativos, o cumprimento das obrigações fiscais relativas a aquisições e alienações, e ainda o controlo do Pré-Contencioso, Contencioso e Pós-Contencioso dos Fundos e/ou da Sociedade.

Constituem pilares da sua atuação, a avaliação criteriosa de todos os processos, a eliminação e mitigação do risco operacional na celebração dos contratos, a priorização de contratos e escrituras e o controlo rigoroso dos processos judiciais, assegurando a obtenção dos objetivos definidos, otimizando os resultados e visando a melhoria da qualidade do serviço e o reforço da imagem e credibilidade da instituição.

Núcleo de Secretariado e Apoio

Este núcleo destina-se a assessorar o funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, em particular nas funções administrativas que de tal decorrem.

Função de Compliance e Risco Operacional

Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

É responsável pela gestão do risco de compliance e pela gestão de risco operacional e controlo interno da Caixa Gestão de Ativos. É completamente independente das restantes áreas funcionais da Caixa Gestão de Ativos, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação. É também responsável pelo acompanhamento da função de Auditoria Interna. A DSC é completamente independente das restantes áreas funcionais, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação.

O Compliance Officer reporta funcionalmente ao Head of Compliance da CGD no que respeita a matérias de Compliance, no âmbito da responsabilidade da Direção de Compliance da CGD na coordenação da gestão global do risco de Compliance na CGD e nas Entidades CGD.

Função de Gestão de Risco

Direção de Gestão de Risco (DGR)

Esta Direção é responsável pelo cálculo e monitorização da performance e pela análise de risco de todos os produtos e carteiras geridas pelas 2 empresas (Caixa Gestão de Ativos e CGD Pensões), nas suas dimensões de preço, liquidez, crédito e taxa de juro.

Direção Adjunta à Comissão Executiva (DAD) e pela Assessoria à Comissão Executiva (ASC)

Tendo como objetivo agilizar o processo de decisão, o Conselho de Administração, de acordo com os Estatutos, constituiu em 2018 uma Comissão Executiva, composta pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas. Esta Comissão é, por sua vez, assessorada pela Direção Adjunta à Comissão Executiva (DAD) e pela Assessoria à Comissão Executiva (ASC), área onde se inclui o Data Protection Officer (DPO) da Caixa Gestão de Ativos.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno (SCI) que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação. Em 2020 foi elaborado um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno, onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de Clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos a que os fundos estão sujeitos, através do acompanhamento contínuo da evolução de desempenho e de indicadores de risco. O sistema de gestão de risco financeiro procura identificar e analisar de forma permanente os riscos financeiros de cada património gerido, reportar a informação produzida ao órgão de administração, apoiar na tomada de decisões, nomeadamente na identificação das causas de situações irregulares, das consequências das medidas tomadas e na diferenciação de medidas alternativas. A Caixa Gestão de Ativos reconhece que a monitorização da evolução dos riscos assumidos apoia a tomada de decisões de investimento e evita a exposição a riscos desnecessários

Os riscos financeiros dos fundos e carteiras são geridos pela Direção de Gestão de Risco (DGR) nos termos das funções que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão.

Os riscos considerados não financeiros, resultantes de fatores endógenos à própria Organização, são identificados como Risco Operacional, Risco de Sistema de Informação, Risco de Compliance, Risco de Reputação e Risco de Estratégia, e são geridos pela Direção de Supervisão e Compliance (DSC).

Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases, designadamente: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Na identificação dos riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta, a Caixa Gestão de Ativos considera o risco de compliance, o risco operacional, o risco dos sistemas de informação, o risco de estratégia e o risco de reputação como os mais importantes sendo aqueles que poderão afetar significativamente a situação financeira da Caixa Gestão de Ativos.

Risco de Compliance: A Caixa Gestão de Ativos entende como Risco de Compliance a probabilidade da Sociedade incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar, prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. As medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos são monitorizadas com regularidade. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através do relatório de Compliance que tinha periodicidade semestral, tendo esta passado a ser anual em 2020.

Risco Operacional: A Caixa Gestão de Ativos entende como risco operacional o risco de perdas resultante de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou as decorrentes de eventos externos.

Risco de Sistemas de Informação: A Caixa Gestão de Ativos entende que a dependência nos sistemas de informação, sujeita a Sociedade à exposição ao risco resultante de problemas de corrupção de dados, falhas nos equipamentos ou na sua indisponibilidade, vírus nas aplicações ou erros de programação. De forma a efetuar a gestão deste risco, a Caixa Gestão de Ativos aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação, e integrado com as orientações da CGD nesta matéria.

Risco de Estratégia: A Caixa Gestão de Ativos entende como risco de estratégia o risco de perdas resultante de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das orientações estratégicas ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente. A Caixa Gestão de Ativos

define prioridades estratégicas para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Este plano estratégico é partilhado com todos os Colaboradores. Regularmente a Comissão Executiva e o Conselho de Administração acompanham a execução destes planos estratégicos em sede de comités ou de reuniões desses mesmos órgãos.

Risco de Reputação: A Caixa Gestão de Ativos entende como risco de reputação o risco de perdas resultante da perceção negativa da imagem pública da Sociedade, por parte de entidades externas e internas, tais como Clientes, investidores, fornecedores, etc., com impacto no Grupo CGD e na atitude concreta de Clientes e institucionais nos produtos e soluções de investimento da Sociedade gestora e do Grupo CGD. Este risco pela sua natureza não é facilmente mensurável, pelo que a Sociedade, consciente de que ele existe e poderá ter um impacto negativo nos resultados da Sociedade, tem procurado através da adoção de práticas de bom governo munir a instituição dos mais elevados padrões de integridade e honestidade. A Caixa Gestão de Ativos considera que a atuação de forma competente e profissional de todos os Colaboradores da instituição, conjugada com o cumprimento das disposições legais e regulamentares, permitem à instituição monitorizar o risco de reputação de forma eficiente.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas com vista à sua eliminação. Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de índole laboral e de natureza ambiental, social e governo societário.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos, bem como aos Princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL nº 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro.

A Caixa Gestão de Ativos dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, que integra as ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade, que todos os Colaboradores estão obrigados a conhecer e respeitar: a Delegação de Competências, o Modelo de Governação para o Risco Operacional e Controlo Interno, o Código de Ética e Conduta da Empresa e a Política Global de Segurança da Informação.

Do conjunto de normas aprovadas em 2020, realça-se a Política de Investimento Socialmente Responsável e o Código de Boa Conduta para a Prevenção de Combate ao Assédio no Trabalho.

Os regulamentos e códigos também estão disponível no sítio da internet da Sociedade em www.caixagestaodeativos.pt

Cumprimento de legislação e regulamentação

Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, o Conselho de Administração da Sociedade e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem opera.

A CGD, enquanto entidade depositária, dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento dos aludidos deveres, de que se destacam ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e procede à formação contínua dos seus Colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estrita colaboração com a Direção de Compliance da CGD.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a Caixa Gestão de Ativos tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção e a proibição de aceitação de vantagens pelos Colaboradores.

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela Sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, foi aprovada Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD, onde se sistematizam as medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

Normas de natureza ambiental

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste âmbito, a Caixa Gestão de Ativos subscreveu os “Princípios de Investimentos Socialmente Responsável” (PRI) das Nações Unidas, passando assim a incorporar no processo de investimento dos fundos sob gestão, os fatores de *Environmental, Social and Governance (ESG)*. Com esta atuação a Caixa Gestão de Ativos está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável, nomeadamente em matéria de combate ao aquecimento global, de transição energética, de preservação de recursos naturais e de impacto social.

Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus Colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres

O efetivo da Sociedade apresentou em 2020 uma distribuição equitativa por sexos (49% feminino e 51% masculino). O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na Caixa Gestão de Ativos assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos Colaboradores;
- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa aos trabalhadores, sempre que necessário;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos Colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;
- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período legalmente previsto, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos Colaboradores (infantil e de estudo);
- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis;
- Face à Pandemia causada pela Covid-19 foram asseguradas as condições para a prestação de serviço em regime de teletrabalho.

Valorização profissional dos Colaboradores

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos Colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores. Em 2020, foi ministrada a formação denominada "Cibersegurança e Proteção da Informação" a todos os colaboradores através da plataforma de *e-learning*. Colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus Colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

Código de Ética e de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código Ética e de Conduta, atualizado em fevereiro de 2013, que está disponível para consulta, na sua sede, na Avenida João XXI, 63, Lisboa. O Código de Conduta pretende garantir como princípio geral que todos os Colaboradores, no exercício das suas funções, observam os mais elevados padrões de ética, integridade e honestidade, atuando sempre de forma competente, diligente e profissional, cumprindo com todas as disposições legais e regulamentares inerentes às atividades de intermediação financeira e com todas as normas éticas e deontológicas de conduta, previstas na lei.

As transações de valores mobiliários efetuadas pelos Colaboradores por sua conta, fora do âmbito das suas funções, ou por conta de pessoa com quem tenha relação familiar, relação próxima ou interesse material no resultado da transação, são alvo de restrições impostas por este Código e sujeitas a comunicação escrita.

O código ética e de conduta está também disponível no sítio da sociedade em www.caixagestaodeativos.pt

Prevenção do Branqueamento de Capitais

A Prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT) constitui um dos objetivos prioritários da Caixa Gestão de Ativos, devido à sua importância na salvaguarda da integridade da Sociedade e da confiança que nela depositam todos os que com ela diariamente se relacionam.

Nesse sentido, empenhada na luta contra a criminalidade organizada, a sociedade elaborou uma norma específica de Prevenção do Branqueamento de Capitais e definiu procedimentos que impendem sobre si e sobre os seus Colaboradores focados nesta prevenção. A sociedade dispõe ainda de uma estrutura organizativa dotada de recursos técnicos e humanos adequados ao efetivo cumprimento dos deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Tendo presente a relação existente entre a Caixa Gestão de Ativos e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora dos Fundos de Investimento), os sistemas informatizados de *profiling* e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.

Relativamente aos Participantes dos fundos geridos pela Caixa Gestão de Ativos e aos Clientes de Gestão de Carteiras e Aconselhamento, como a maioria são Clientes da CGD, está assegurado o processo de classificação do perfil de risco. Acresce que, a CGD, enquanto entidade registadora e depositária das operações de compra e venda de valores mobiliários da Caixa Gestão de Ativos, garante o cumprimento dos deveres decorrentes da Lei nº 83/2017 de 18 de agosto e do Aviso do Banco de Portugal nº2/2018, devendo, igualmente, prestar à Caixa Gestão de Ativos a informação necessária (relacionada com o PBC ou o CFT) para que esta, por sua vez, possa cumprir cabalmente a referida Lei e Aviso.

No que diz respeito ao negócio imobiliário dos fundos por si geridos, a Sociedade assegura o cumprimento dos deveres legais quanto aos intervenientes nas operações imobiliárias, nomeadamente, o cumprimento do dever de identificação estabelecido e a sua monitorização.

A Caixa Gestão de Ativos, como entidade financeira sujeita à supervisão da CMVM, está abrangida pelo Regulamento 02/2020 da CMVM, que regulamenta a Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto, e que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. A 30 de Setembro a Caixa Gestão de Ativos procedeu ao envio do relatório decorrente do Regulamento 02/2020 da CMVM, referente aos anos de 2018 e 2019.

Plano de Continuidade e Negócio (PCN)

O PCN da Caixa Gestão de Ativos encontra-se alinhado com o Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Geral de Depósitos. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto de vista organizativo como tecnológico, a continuidade de execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo CGD, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a Caixa Gestão de Ativos).

Política de Segurança da Informação

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da Caixa Gestão de Ativos. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades da Caixa Gestão de Ativos.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado, independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da Sociedade ou de terceiros com quem esta se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus Colaboradores e de entidades externas, ou de que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da Caixa Gestão de Ativos.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, desde a forma de lidar com informação confidencial, a gestão de *passwords* e controlo de acessos, a prevenção e reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), a prevenção da instalação de software ilegal, a execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, ou a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e a Segurança na Gestão dos RH.

A implementação do Sistema de Gestão de Segurança de Informação decorre também da Política de Segurança de Informação da Caixa Gestão e Ativos. A referida política pretende alcançar uma linha orientadora, elaborada com base na Política Global de Segurança da Informação (PGSI) do Grupo CGD e na norma internacional ISO/IEC 27001, considera os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da Caixa Gestão de Ativos e rege-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação.

Prevenção de Abuso do Mercado

Enquanto intermediários financeiro, a Caixa Gestão de Ativos contribui para garantir a integridade dos mercados financeiros e promover a confiança dos investidores, pelo que dispõe de uma norma de Prevenção do Abuso de Mercado em que proíbe práticas que coloquem em causa esta integridade, impondo simultaneamente condutas respeitadoras da boa-fé, de acordo com elevados padrões de diligência, lealdade e transparência.

É neste âmbito que se enquadram as normas sobre a prevenção do abuso de informação privilegiada e manipulação de mercado, usualmente denominadas como regras para a prevenção do abuso de mercado. Estas regras coexistem em paralelo com um dever genérico de defesa de mercado.

Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses

No âmbito do desenvolvimento das suas atividades de gestão de fundos de investimento, de gestão discricionária e consultoria para investimento, a Caixa gestão de Ativos disponibiliza aos seus Clientes e demais *stakeholders* um vasto conjunto de produtos e serviços financeiros, atua em diferentes áreas e estabelece um conjunto de relações, ficando naturalmente exposta a potenciais conflitos de interesses, que podem ocorrer ao nível pessoal ou institucional e que podem ser resultantes de conflitos entre os interesses da Sociedade e os interesses privados dos Colaboradores ou das diversas atividades e funções desenvolvidas, ou do relacionamento com partes interessadas externas.

Esta política consagra, assim, a implementação de medidas organizativas e administrativas eficazes para garantir a identificação, a prevenção e a gestão dos possíveis conflitos de interesses, cabendo à Administração assegurar que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

O presente Relatório de Governo da Sociedade, visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa é emitido pelo Conselho Fiscal e a auditoria anual às contas da Sociedade é efetuada por uma entidade independente. Tanto a Certificação Legal de Contas como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal são publicados em anexo ao Relatório e Contas anual.

Todos estes documentos anuais são publicados no sítio da Internet, em www.caixagestaodeativos.pt, na plataforma de reportes obrigatórios da CMVM, na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas e no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação económica e financeira prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL n.º 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

E. SÍTIOS NA INTERNET

No sítio www.caixagestaodeativos.pt está disponível uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade. Nesta área é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

Assunto	Hiperligação
Missão e Estratégia	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Missao-e-objetivos-politicas.aspx
Estrutura Acionista	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Estrutura-capital.aspx
Modelo de Governo	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Modelo-de-governo.aspx
Remunerações	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Remuneracoes.aspx

Assunto	Hiperligação
Organograma	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Organograma.aspx
Estatutos	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Estatutos.aspx
Código de Conduta	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Codigo_de_conduta.aspx
Órgãos Sociais	https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Governo-Sociedade/Pages/Relatorios-Governo-Societario.aspx

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A Caixa Gestão de Ativos não presta serviço público ou de interesse económico em geral, sendo o seu objeto: a Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário e Imobiliário, Gestão Discricionária de Carteiras e Consultoria para Investimento.

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A determinação da remuneração dos órgãos sociais é da competência do acionista. Os membros dos órgãos de administração da Caixa Gestão de Ativos abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Remunerações	Órgão Competente
Membros dos órgãos sociais	Acionista
Membros do Conselho de Administração	Acionista
Titulares de funções relevantes	Conselho de Administração

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da Caixa Gestão de Ativos é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações. Para esse efeito, a Caixa Gestão de Ativos considera abrangidos pelo conceito de Colaboradores os elementos com funções diretivas na sua estrutura organizacional, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Esta função é assegurada pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) do grupo CGD.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

A remuneração fixa dos membros com funções executivas do Conselho de Administração tem como referência uma grelha salarial aplicável aos administradores executivos das empresas do Grupo CGD, a qual é construída atendendo à dimensão, à complexidade de gestão e às condições concorrenciais do mercado de emprego do sector de atividade onde cada uma das empresas do Grupo está inserida.

Os critérios de atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Gestão de Ativos são os que constam da Política de Remuneração corporativa em vigor para o grupo CGD, sendo a atribuição de prémios de desempenho da competência do acionista.

A atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgãos de Administração da Caixa Gestão de Ativos é consentânea e promove uma gestão sã e prudente e as melhores práticas remuneratórias vigentes nesta matéria, cumprindo as disposições legais e regulamentares, bem como os princípios, as orientações e as recomendações dos organismos nacionais e internacionais, sem limitar a capacidade da Caixa Gestão de Ativos para reforçar a sua base de fundos próprios, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a Caixa Gestão de Ativos, sendo compatível com a estratégia empresarial da Caixa Gestão de Ativos, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo, estando a remuneração variável atribuída sujeita às especificidades relativas a pagamentos em instrumentos financeiros, a períodos de diferimento e de retenção dos respetivos pagamentos e à possibilidade de redução e reversão dos montantes pagos, definidas na lei e regulamentos.

A Caixa Gestão de Ativos estabeleceu um Plano de Pensões de contribuição definida para todos os seus Colaboradores, incluindo os Administradores, que pertencem aos quadros da empresa. Não existe um regime complementar de pensões específico para os administradores.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração foram as seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES	S	n.a.	7.300	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *	S	n.a.	8.041	-
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	n.a.	5.950	-
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	S	n.a.	2.250	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	S	n.a.	2.250	-

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

n.a. - não atribuído

Os membros do Conselho de Administração não receberam outros montantes de empresas do grupo CGD desde a data da sua nomeação.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Fixa	Variável	Valor Final
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	102.208		102.208
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *	30.566	6.000 (1)	36.566
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	83.209	38.000 (1)	121.209
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	31.228		31.228
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	31.500		31.500
Total:	278.711	44.000	322.711

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

(1) - Os valores da Remuneração Variável, respeitam ao ano de 2019

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais						
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	11,10	2.847	24.668	1.155	1.995	150	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *	11,10	448	7.297	1.086	1.408	150	2.621
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	11,10	2.644	19.970	666	2.405	150	1.729
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	11,10	-	7.215	-	-	-	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	11,10	-	8.781	-	-	-	-
Total:		5.939	67.930	2.908	5.808	449	4.350

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

Membro do CA	Encargos anuais com Viaturas						
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano de início / termo	Valor de renda mensal	Gasto anual com rendas
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	530	6.366
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	536	1.607
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	S	n.d.	Renting	2019/2023	533	6.401

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

Conselho Fiscal

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	10.000
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO *	5.500
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	6.000
Total:	21.500

* A Dr.ª Florence Pinto Basto apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 2 de outubro de 2020.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD.

Em 31 de Dezembro de 2020, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com a CGD:

	<i>valores em euros</i>
Ativo	
Depósitos à ordem	41.725.349
Outros ativos	793.967
	<u>42.519.316</u>
Passivo	
Outros passivos	<u>-1.125.768</u>
Custos	
Comissões	2.005.216
Outros gastos administrativos	1.407.664
	<u>3.412.880</u>
Proveitos	
Comissões	-919.030
Outros Rendimentos Operacionais	-1.312.877
	<u>-2.231.907</u>

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;
- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;
- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional de viaturas realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.. No âmbito da contratação de serviços de auditoria adicionais, foi contratada a Sociedade Revisora Oficial de Contas em funções, a Ernst&Young Audit e Associados.

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual em 2020 foram os seguintes: Caixa Geral de Depósitos (52%), Bloomberg (13%), Longo Prazo (6%) e Charles River (6%).

VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Como parte integrante do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), a sociedade cumpre os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial. Na seção VI. Regulamentos e Códigos, são enumerados diversos normativos da sociedade relativos a políticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, de promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, de igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, de valorização de recursos humanos e de responsabilidade económica e de salvaguardada da competitividade da empresa.

É objetivo da Caixa Gestão de Ativos constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), entendidos como a ponderação na tomada de decisões de investimento, de considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG – sigla em inglês Environmental, Social, and Governance).

A estratégia de ISR delineada pela Caixa Gestão de Ativos está em linha com o Programa Corporativo de Sustentabilidade definido pela CGD, o qual ambiciona acompanhar as tendências e as melhores práticas internacionais no domínio do desenvolvimento sustentável.

A Caixa Gestão de Ativos acredita que faz parte do seu dever fiduciário disponibilizar soluções de investimento que incorporem os fatores ESG para melhor gerir o risco das mesmas e potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo, ao mesmo tempo que robustece o seu perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário. Com esta atuação a Caixa Gestão de Ativos está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável, nomeadamente em matéria de combate ao aquecimento global, de transição energética, de preservação de recursos naturais e de impacto social.

O Grupo CGD, do qual a sociedade faz parte, não publicou ainda o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, mas está a trabalhar na sua elaboração.

IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Caixa Gestão de Ativos cumpre todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, tendo sido observadas as recomendações da UTAM constantes do ofício nº 226/2020, de 9 de julho de 2020.

X. ANEXOS DO RGS**Anexo I - Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2020****ATA Nº 169**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu, por vídeo chamada, o Conselho de Administração da Sociedade CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502454563, com o capital social de 9.300.000 euros (nove milhões e trezentos mil euros), doravante "Sociedade".

...

Ponto Único: Relatório do Governo Societário

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Relatório do Governo Societário referente ao ano de 2020, em anexo, sujeito às alterações que vierem a ser indicadas pela UTAM.

ATA Nº 170

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, por vídeo chamada, o Conselho de Administração da Sociedade CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502454563, com o capital social de 9.300.000 euros (nove milhões e trezentos mil euros), doravante "Sociedade".

...

1. Nova versão do Relatório do Governo Societário

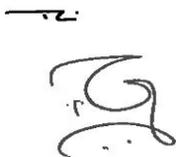
Foi aditada à aprovação do Relatório do Governo Societário relativo ao ano 2020, em 3 de fevereiro, as alterações introduzidas pelo Conselho Fiscal, constantes do documento em anexo. Esta aprovação ficará ainda sujeita às alterações que vierem a ser indicadas pela UTAM.

Anexo II – Cumprimento da exigência prevista no nº 2 do artigo 54.º do RJSPE

O Parecer do Conselho Fiscal, em anexo, afere que a informação constante do relatório de boas práticas de governo societário é atual e completa.

Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

As declarações acima referidas encontram-se publicadas no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) da Direção Geral do Tesouro e Finanças.



Anexo IV - Ata da Deliberação Unânime por Escrito (DUE) que contempla a aprovação do acionista aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019

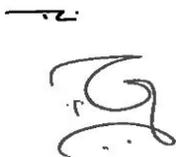
A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS,S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede em Lisboa, na Avenida Joao XXI, n.º 63 e com o capital social de € 3.844.143.735,00, acionista detentora da totalidade do capital social da CAIXA GESTAO DE ATIVOS, SGOIC, S.A. doravante "Sociedade", pessoa coletiva n.º 502454563, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede em Lisboa, na Avenida Joao XXI, n.º 63 e com o capital social de € 9.300.000,00, deliberou, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, valendo como deliberação unânime por escrito, o seguinte:-----

1. Aprovação do Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados e demais documentos de prestação de contas da sociedade relativas ao exercício de 2019;-----

...

Lisboa, 30 de junho de 2020

A Ata acima referida encontra-se publicada no SiRIEF.



2. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Geral de Depósitos, é detentor da totalidade do capital social da Caixa Gestão de Ativos S.G.O.I.C., S.A..

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Crescer com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e captação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a Caixa Gestão de Ativos elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela Caixa Gestão de Ativos, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento mensal da informação prestada pela Caixa Gestão de Ativos, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

4. Nível das Remunerações

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das remunerações dos órgãos sociais.

Remunerações dos trabalhadores

A Caixa Gestão de Ativos está vinculada ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos Colaboradores admitidos após a celebração do primeiro ACT, 2004, regem-se pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes Colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e/ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, e ainda por uma Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os Colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da sociedade, a Remuneração Base poderá incorporar a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho.

A Política de Remunerações aplicável aos Titulares de funções relevantes é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

5. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos órgãos de administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu, através de normativo interno, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

Gastos associados a viaturas

Membro do CA	Gastos associados a viaturas		
	Combustível	Portagens	Total
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	2.331	22	2.353
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *	562	94	656
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.643	5	1.648

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

Gastos com comunicações

Membro do CA	Gastos com comunicações	
	Plafond definido	Valor anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	1.440	n.d.
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO *	1.440	n.d.
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.440	n.d.

* O Dr. Fernando Maximiano apresentou renúncia ao cargo, por carta datada de 26 de fevereiro de 2020

n.d. - não disponível

6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

7. Relatório sobre remunerações

Ver ponto VII.D do relatório do Governo Societário.

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

A sociedade dispõe de uma Política corporativa de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que constitui um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando os princípios de atuação, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

9. Normas de Contratação Pública

A Caixa Gestão de Ativos pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social;
- Desenvolvimento sustentável;
- Equidade no tratamento de todos os seus clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a Caixa Gestão de Ativos adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão. A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

10. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo Caixa Geral de Depósitos - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Caixa Serviços Partilhados, ACE (CSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento da CSP e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do CSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.

11. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se tem traduzido numa redução dos *plafonds* de atribuição de viaturas.

12. Medidas de redução dos gastos operacionais, do número de efetivos e de cargos dirigentes

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações, e não foram definidos objetivos de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes.

13. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Quadro de informação publicada no site da Sociedade (www.caixagestaodeativos.pt) à data de 31 de dezembro de 2020

Informação a constar no <i>site</i> da Sociedade	Divulgação	
	S/N/N.A.	Data Atualização
Estatutos	S	agosto de 2020
Caraterização da Empresa	S	agosto de 2020
Função de tutela e acionista	S	agosto de 2020
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	agosto de 2020
* Identificação dos Órgãos Sociais	S	agosto de 2020
* Estatuto Remuneratório Fixado	S	agosto de 2020

Informação a constar no <i>site</i> da Sociedade	Divulgação	
	S/N/N.A.	Data Atualização
* Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	agosto de 2020
* Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	agosto de 2020
Informação Financeira histórica e atual	S	agosto de 2020
Princípios de Bom Governo	S	agosto de 2020
* Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	agosto de 2020
* Transações relevantes com entidades relacionadas	S	agosto de 2020
* Outras transações	S	agosto de 2020
* Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	agosto de 2020
– Económico	S	agosto de 2020
– Social	S	agosto de 2020
– Ambiental	S	agosto de 2020
* Código de Ética e de Conduta	S	agosto de 2020
* Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	agosto de 2020

APÊNDICE 1

As informações relativas às remunerações e outros gastos com os Órgão Sociais encontram-se registadas no Relatório do Governo Societário 2020, no capítulo “VII. Remunerações”.

APÊNDICE 2 – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das obrigações legais 2020	Cumprimento			Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	n.a.	
Objetivos de Gestão			X	Ponto 1.
Evolução do PMP a fornecedores	X			Ponto 2.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")			X	Ponto 2.
Recomendação do acionista na última aprovação de contas			X	Ponto 3.
Utilização cartões de crédito (n.º 1 do artigo 32º do EGP)	X			Ponto 5.
Reembolso de despesas de representação pessoal	X			Ponto 5.
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X	Ponto 9.
Contratos submetidos a visto prévio do TdC			X	Ponto 10.
Auditorias do Tribunal de Contas		X		Ponto 13.
Parque Automóvel	X			Ponto 11.
Nº trabalhadores	X			Ponto 12.
Nº cargos dirigentes	X			Ponto 12.

n.a. – não aplicável

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
DA CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC, S.A. ("CXGA")

Exmos. Senhores Acionistas,

No âmbito do disposto no n.º 2 do Art.º 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial ("RJSPE"), previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, vem o Conselho Fiscal submeter à vossa apreciação o seguinte Parecer:

Introdução

O trabalho do Conselho Fiscal consistiu:

- a) Na apreciação do Relatório Anual de Boas Práticas do Governo Societário ("RGS") do ano 2020 e dos demais elementos solicitados, tendo, para o efeito, obtido, junto do Conselho de Administração e dos serviços da CXGA, a quem agradecemos, desde já, todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho do nosso trabalho; e
- b) Na análise da legislação aplicável e do bom cumprimento de todos os requisitos e obrigações de divulgação previstos no RJSPE.

Responsabilidades

É da responsabilidade da CXGA a emissão do RGS, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Art.º 54.º do RJSPE, tendo o relatório do ano 2020 sido aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no passado dia 3 de fevereiro de 2021.

Compete ao Conselho Fiscal da CXGA aferir, no respetivo RGS, o cumprimento da exigência legal sobre a verificação de que o relatório anual apresenta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo dos princípios de governo societário do RJSPE, emitindo uma opinião profissional e independente.

Conclusões e Parecer

Com base no trabalho realizado, o Conselho Fiscal conclui que o RGS:

- a) Apresenta informação anual verdadeira e completa sobre as matérias referentes aos princípios de bom governo societário constantes no Capítulo II do RJSPE, detalhando tais matérias de forma suficiente e adequada às características e dimensão da CXGA; e
- b) Está estruturado de acordo com as regras internas definidas pelo Grupo CGD, em particular com o manual emitido para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Perante o exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o RGS relativo ao ano 2020, emitido e aprovado pelo Conselho de Administração da CXGA no dia 3 de fevereiro de 2021, dá adequado cumprimento ao exigido no Art.º 54.º do RJSPE, incluindo as orientações administrativas aplicáveis, podendo ser, em nossa opinião, devidamente aprovado pelos Senhores Acionistas.



Ênfases

Sem afetar as conclusões e a opinião expressas acima, chamamos a atenção para os seguintes aspetos relacionados com a informação constante no RGS e com as boas práticas de governo societário:

- a) Não obstante os serviços da CXGA terem disponibilizado todos os elementos solicitados, o Conselho Fiscal não consegue aferir sobre a adequabilidade da informação financeira divulgada no RGS, em particular sobre os fatores chave (KPI), os valores das remunerações dos órgãos sociais e do auditor e os valores das transações com partes relacionadas e outros, enquanto não estiverem emitidas, aprovadas e auditadas as demonstrações financeiras do ano em análise (trabalho em curso);
- b) Apesar de se ter verificado a mudança da entidade de supervisão da CXGA, do Banco de Portugal para a CMVM, e de ter deixado de ser obrigatória a formalização do processo de elaboração e divulgação do plano estratégico da CXGA, este aspeto da formalização do processo e documentação do mesmo constitui uma boa prática de governo societário e uma obrigação em grande parte das entidades do Grupo CGD, incluindo na empresa-mãe, considerando o Conselho Fiscal que a sua não existência, nem divulgação no RGS, se configura como uma deficiência do sistema de controlo interno da CXGA.

Lisboa, 1 de março de 2021

O Conselho Fiscal



Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro



Vítor Manuel Sequeira Simões